



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.438/93

**DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE
UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Guarapari aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica declarada como de UTILIDADE PÚBLICA a FUNDAÇÃO S.O.S MENOR CARENTE, com sede neste Município, regida por estatutos próprios e pela legislação específica pertinente.

Párrafo único - A referida declaração produzirá seus efeitos legais enquanto durar a finalidade assistencial médica, social e educacional aos menores carentes e membros das comunidades, dentro da circulação do município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guarapari, 30 de dezembro de 1993.


GILBERTO GOMES CORRADI
Prefeito Municipal